



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 698

Distribuição Eletrônica

16 de Dezembro de 2016

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 161/2016

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: o servidor LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Matrícula 190488, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 010/2016, referente ao Processo 2016005217, decorrente do Pregão nº 014/2016, para os serviços de locação de aparelhos de ar condicionado do tipo split e janela, incluindo instalação e manutenção para atender o SAAE, a ser executada pela empresa Humanas Distribuidora Biomédica Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
13 DE DEZEMBRO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

NORMA DE SERVIÇO Nº 003/2016

Estabelece critérios para redução temporária de cobrança tarifária em caso de impossibilidade técnica e financeira do SAAE para instalação de hidrômetro em situações específicas e Revoga a Norma de Serviço nº 004/2005 do SAAE. O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o acúmulo de requerimentos de usuários solicitando a instalação de hidrômetros para revisão de contas de água em débito;

CONSIDERANDO que é direito desses usuários, amparados pelo Decreto nº 3.877/2004, terem suas contas em débito revistas usando como base à leitura dos 03 (três) primeiros meses de consumo após a instalação dos hidrômetros;

CONSIDERANDO que esse acúmulo vem ocorrendo devido à escassez de recursos financeiros ou devido à falta de condições técnicas, que inviabilizam a execução imediata do serviço de instalação dos hidrômetros, em determinados logradouros, impossibilitando temporariamente a superação de empecilhos específicos tais como: necessidade de intervenção adequada em redes distribuidoras de água constituídas de tubulações metálicas antigas; ou necessidade de transposição de determinadas redes distribuidoras de água instaladas em locais inadequados à execução do serviço de hidrometração, à critério do SAAE; ou ainda necessidade de extensão da rede distribuidora de água;

CONSIDERANDO que a morosidade do atendimento desses requerimentos prejudica o relacionamento do SAAE com seus usuários;

CONSIDERANDO, ainda, que essa demora poderá gerar um acúmulo de

débitos e, conseqüentemente, dificultar a sua quitação por parte dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, provisoriamente, os seguintes procedimentos a serem utilizados pelas Seções e Setores Regionais, Seção e Setor de Corte e Ligação, Seção de Cadastro e Seção de Cobrança e Dívida Ativa, e Seção de Coordenação de Vistorias, relativos aos Requerimentos de Instalação de Hidrômetros para a Revisão de Débitos, **EXCLUSIVAMENTE** para os casos que dependam de “**intervenções em redes distribuidoras de água constituída de tubulações metálicas antigas**”, ou de “**transposição de redes distribuidoras de água instaladas em locais inadequados à execução do serviço de hidrometração à critério do SAAE**”, ou ainda de “**extensões da rede distribuidora de água**”, em determinados logradouros:

§1º Após certificado pela Seção Regional, ou pela Seção de Corte e Ligação, a impossibilidade da execução da ordem de serviço para a instalação do hidrômetro, por motivo de dependência de solução de quaisquer dos três casos previstos no “caput” do artigo 1º, fato que deverá estar claramente registrado nos autos da mesma, devendo ser encaminhados à Divisão de Engenharia para elaboração de Nota Técnica, com base no teor dos autos e em resultado de visita técnica “in loco”, que também será juntada aos mesmos autos. Em seguida os autos deverão ser encaminhados à Seção de Cadastro, que reverá o cadastro correspondente, reequadrando-o no “tipo 1” da categoria a que a sua economia pertencer, conforme o disposto nos Anexos I e I-A do Decreto nº 2.735/2003, e em seguida encaminhados à Seção de Cobrança e Dívida Ativa, que reverá as tarifas das faturas pendentes de pagamento, vencidas ou vincendas, adequando-as ao referido reequadramento cadastral, e em seguida encaminhado-o à Seção de Coordenação de Vistoria, que fará o devido registro e controle da situação do caso até a solução definitiva.

§2º A Seção de Coordenação de Vistorias, a cada período máximo de 6 (seis) meses, até a solução definitiva do caso, reencaminhará os autos da ordem de serviço para a instalação do hidrômetro não executada, ou uma nova ordem de serviço de mesmo teor, à Seção Regional competente, para que esta se manifeste acerca da viabilidade de instalação do hidrômetro, que deverá devolvê-la à Seção de Coordenação de Vistorias caso o motivo da impossibilidade da execução do serviço ainda persista.

§3º Tão logo haja condições técnicas para a instalação do hidrômetro, o requerente será imediatamente informado sobre a situação e a Seção Regional dará prosseguimento à execução da ordem de serviço correspondente, a fim de que essa instalação seja concluída, encaminhando o expediente à Seção de Cadastro para sua devida finalização.

Art. 2º Somente será concedido o benefício de redução temporária de cobrança tarifária, previsto no §1º do artigo 1º, da presente norma, nos casos em que os motivos impeditivos insculpidos no “caput” do artigo 1º tenham sido motivados exclusivamente pelo SAAE, sendo sua concessão vedada aos

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Marco Antônio De Araújo Barra
Controlador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e Serviços
Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelii Rosa
Secretária de Assistência Social e Direitos
Humanos

Eduardo Casotti Louzada
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE – Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Hele Serafim
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 – CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

requerentes que derem causa a quaisquer motivos impeditivos, de quaisquer natureza, à execução do serviço de instalação do hidrômetro, ainda que de forma não exclusiva em relação ao SAAE.

Art. 3º Fica revogada a Norma de Serviço nº 004/2005, de 20 de julho de 2015.

Art. 4º Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 39.978

RAZÃO SOCIAL: NOVA JET SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO JATEAMENTO E PINTURA LTDA-ME

CNPJ: 10.525.409/0001-85

ENDEREÇO: RUA GEOVANE S/N, MORRO DO MORENO, JACUACANGA

MUNICÍPIO: ANGRA DOS REIS

CEP: 23900-000

Tendo em vista a expedição da Ordem de Fiscalização nº62/2016 e o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional e no artigo 252, V, do Código Tributário Municipal, vimos, por meio desta, dar-lhe ciência do início desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/01/2012 até 31/12/2012

ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016
ROBERTO LEMOS DIAS FILHO
AUDITOR FISCAL
MATRÍCULA: 21763

NOTIFICAÇÃO Nº 039534

RAZÃO SOCIAL: TECHNOJET JATEAMENTO LTDA

CNPJ: 13.121.220/0001-15

ENDEREÇO: AV. ALM. JAIR CARNEIRO TOSCANO DE BRITO, 713, ÁREA 1-A, BALNEÁRIO

MUNICÍPIO: ANGRA DOS REIS

CEP: 23900-000

Tendo em vista a expedição da Ordem de Fiscalização nº61/2016 e o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional e no artigo 252, V, do Código Tributário Municipal, vimos, por meio desta, dar-lhe ciência do início desta ação fiscal.

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016
DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL
MATRÍCULA: 22301

NOTIFICAÇÃO Nº 039535

RAZÃO SOCIAL: VITÓRIA DE ANGRA Pousada LTDA - ME

CNPJ: 13.824.037/0001-86

ENDEREÇO: RUA FLOR DE LOTUS, 338, CAMORIM

MUNICÍPIO: ANGRA DOS REIS

CEP: 23900-000

Tendo em vista a expedição da Ordem de Fiscalização nº63/2016 e o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional e no artigo 252, V, do Código Tributário Municipal, vimos, por meio desta, dar-lhe ciência do início desta ação fiscal.

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016
DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL
MATRÍCULA: 22301

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR e FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI - EPP

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de “Trabalho Social” (TS) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis para implantação do Programa PAC II – Serviços Urbanos de Água e Esgoto da Sub-Bacia G (REDE) especificados e quantificados na forma da proposta-detalhe (ANEXO I) do instrumento convocatório..

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 70.133,10** (setenta mil cento e trinta e três reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, (Convênio) 25.2501.17.512.0123.1272.449051.4000 para o corrente exercício de assim classificados: (Convênio): natureza das despesas: 449051 ,fonte de recurso: 40, programa de trabalho: 20160564, Nota de Empenho nº: 286 de 29/11/2016, no valor de R\$ 5.844,43 (cinco mil, oitocentos e

quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorizado pelo Presidente do SAE através dos Memorando nº 250/2016/SAAE de 29/11/2016.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2016.

MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 008/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o **Acréscimo e Supressão, com decréscimo financeiro, ao Contrato nº 008/2014**, com alteração de itinerário, atualizando o objeto do contrato para: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte marítimo de alunos da educação básica que residem nas praias de Freguesia de Santana, Japariz, Praia de Fora, Fazenda, Araçá, Ilha das Pombas, Iguaçú e Ilha das Aroeiras, bem como professores/diretores e funcionários para a E. M. Monsenhor Pinto de Carvalho – Enseada das Estrelas, localizada na Ilha Grande, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática, entre outros.

VALOR: O valor global do presente termo é **R\$ 259.392,67 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, inc. I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia às folhas 1057 do processo nº 17451/2013.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
SARA ROSA RODRIGUES
GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CTR COSTA VERDE LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 034/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **prorrogação de prazo** do Contrato nº 034/2013, referente a contratação de empresa para execução de serviços de recebimento de resíduos sólidos domiciliares de todo o Município de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **10/12/2016** e término em **09/12/2017**.

VALOR: O valor global do presente termo será de **R\$ 5.393.405,16 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.07.15.452.0142.2462.00 ED: 339039**, tendo sido emitido a **Nota de Empenho nº 2587** de 18/11/2016, no valor de **R\$ 365.435,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)** correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Memorando nº 143/2016/SOH, de 18/11/2016**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2016.

ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2016.
SARA ROSA RODRIGUES
GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016/SAD.SSLC

PROCESSO Nº 2016023991

O Município de Angra dos Reis, vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 28/12/2016 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS-RJ, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
VANESSA CORRÊA DE SOUZA
PREGOEIRA

ERRATA 021/2016

Na publicação da Portaria nº 438/2016, datada de 22 de novembro de 2016, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 688 do dia 23/11/2016, páginas 03.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. EXONERAR ROSANA PEREIRA ORTEGA, matrícula 4502876, ...”

LEIA-SE:

“Art. 1º. EXONERAR, a pedido, ROSANA PEREIRA ORTEGA, matrícula 4502876, ...”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 462, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cessão da servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. CEDER a servidora **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA**, Recepcionista, matrícula 4502679, para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, observando o art. 89, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/1995, com ônus para a cessionária.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
EM TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSES (13.12.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTÁGIO PROBATÓRIO N.º 020/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com no Artigo 18, da Lei n.º 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto n.º 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes dos Anexos I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 18, da Lei n.º 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4502018	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO REF. 300	05/06/2013	04/06/2016
4501962	BEATRIZ DE OLIVEIRA PIMENTEL BARBOSA	FONOAUDIÓLOGO REF. 300	16/05/2013	15/05/2016
4502192	DIOGO DA ROCHA MOTA	PSICÓLOGO REF. 300	03/12/2013	02/12/2016
4502187	FABIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM REF. 203	14/11/2013	13/11/2016
4502174	JORGE CONCEIÇÃO NOGUEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA REF. 105	08/10/2013	07/10/2016
4501908	THAIS CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO REF. 300	02/05/2013	01/05/2016

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016023251/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de dispensa nº 059/2016/Fusar, para a contratação direta da empresa CLASS

LTDA – CENTRO MÉDICO PARQUE DAS PALMEIRAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.325.856/0001-06, para prestação de serviços de cirurgia urológica para atendimento a decisão judicial para paciente Josinéia da Silva, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 10.765,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa 015/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Luciano Leôncio de Oliveira, inscrita no CPF sob o Nº 090.979.317-46, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.886,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 029/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Luciano Leôncio de Oliveira, inscrita no CPF sob o Nº 090.979.317-46, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 013/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Luciano Leôncio de Oliveira, inscrita no CPF sob o Nº 090.979.317-46, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.886,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 41/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Luciano Leôncio de Oliveira, inscrita no CPF sob o Nº 090.979.317-46, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.886,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 014/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Marco Martins Varella, inscrita no CPF sob o Nº 082.843.757-29, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.886,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 025/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Marco Martins Varella, inscrita no CPF sob o Nº 082.843.757-29, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.886,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 055/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Marco Martins Varella, inscrita no CPF sob o Nº 082.843.757-29, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 8.598,90 (Oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 023/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Maria Valéria Arruda Souza, inscrita no CPF sob o Nº 366.427.110-68, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 057/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Maria Valéria Arruda Souza, inscrita no CPF sob o Nº 366.427.110-68, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 016/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Saulo Gontijo Siqueira Alves, inscrita no CPF sob o Nº 070.819.886-44, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 030/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Saulo Gontijo Siqueira Alves, inscrita no CPF sob o Nº 070.819.886-44, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois

mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
 ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 021/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Ana Carolina Oliveira Lavradas, inscrita no CPF sob o Nº 059.030.057-13, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 051/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Ana Carolina Oliveira Lavradas, inscrita no CPF sob o Nº 059.030.057-13, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 8.598,90 (Oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 036/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Carlos José Virginio de Barros, inscrita no CPF sob o Nº 122.263.227-60, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 052/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Carlos José Virginio de Barros, inscrita no CPF sob o Nº 122.263.227-60, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 024/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Eli Alves Fonseca, inscrita no CPF sob o Nº 942.529.047-49, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 043/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Eli

Alves Fonseca, inscrita no CPF sob o Nº 942.529.047-49, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 039/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Eliane Pinto de Andrade, inscrita no CPF sob o Nº 113.543.397-62, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 017/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Felipe de Souza Mota, inscrita no CPF sob o Nº 101.435.757.83, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 035/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Felipe de Souza Mota, inscrita no CPF sob o Nº 101.435.757-83, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 046/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Felipe de Souza Mota, inscrita no CPF sob o Nº 101.435.757-83, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 056/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Fernanda Pereira Fortes da Silva, inscrita no CPF sob o Nº 108.589.887-39, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de dispensa nº 038/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Hérica Christina Nascimento Machado, inscrita no CPF sob o Nº 032.726.247-83, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 054/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Hérica Christina Nascimento Machado, inscrita no CPF sob o Nº 032.726.247-83, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 026/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Jéssica de Freitas Oliveira, inscrita no CPF sob o Nº 133.109.277-92, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 027/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Jéssica Gracioli, inscrita no CPF sob o Nº 024.215.380-17, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 012/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Jonathan Rozemberg, inscrita no CPF sob o Nº 353.261.208-95, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 040/2016/Fusar, para a contratação direta do médico José Monteiro da Silva Filho, inscrita no CPF sob o Nº 133.932.273-00, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 1.433,15 (Hum

mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 037/2016/Fusar, para a contratação direta do médico José Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob o Nº 133.932.273-00, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 048/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Larissa Malta Storte Ferreira, inscrita no CPF sob o Nº 122.799.617-92, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 019/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Lauberto Pereira Rocha Filho, inscrita no CPF sob o Nº 021.963.385-16, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 049/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Lauberto Pereira Rocha Filho, inscrita no CPF sob o Nº 021.963.385-16, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 042/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Lino Guedes Pires, inscrita no CPF sob o Nº 431.205.047-34, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 034/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Lino Guedes Pires,

inscrita no CPF sob o Nº 431.205.047-34, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 010/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Lino Guedes Pires, inscrita no CPF sob o Nº 431.205.047-34, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 4.012,82 (Quatro mil, doze reais e oitenta e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 022/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Márcio Gama Guimarães, inscrita no CPF sob o Nº 472.811.542-91, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.886,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 028/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Maryana Thayana de Moura Monteiro, inscrita no CPF sob o Nº 854.447.313-04, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 011/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Maryana Thayana de Moura Monteiro, inscrita no CPF sob o Nº 854.447.313-04, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 050/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Maryana Thayana de Moura Monteiro, inscrita no CPF sob o Nº 854.447.313-04, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 1.433,15 (Hum mil, quatrocentos e trinta e três e quinze centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 033/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Nathalie Franco Savino, inscrita no CPF sob o Nº 310.989.398-32, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 047/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Nathalie Franco Savino, inscrita no CPF sob o Nº 310.989.398-32, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 031/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Paula Cristina Ferreira de Brito, inscrita no CPF sob o Nº 124.358.047-09, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 018/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Rafael Alves de Lima Rollo, inscrita no CPF sob o Nº 122.636.717-81, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 053/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Rafael Alves de Lima Rollo, inscrita no CPF sob o Nº 122.636.717-81, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 032/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Rafael Brasiel Rinaldi, inscrita no CPF sob o Nº 083.137.267-25, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 8.598,90 (Oito mil,

quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
 ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 045/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Rafael Brasiel Rinaldi, inscrita no CPF sob o Nº 083.137.267-25, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 044/2016/Fusar, para a contratação direta do médico Richard Gameiro Esteves, inscrita no CPF sob o Nº 786.139.227-91, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2016019952/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo de Dispensa nº 009/2016/Fusar, para a contratação direta da médica Valesca Antunes Marques, inscrita no CPF sob o Nº 051.449.847-11, para prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, incidência do Art. 26 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 059/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 2016023251/FUSAR

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS** resolve contratar de maneira emergencial, por Dispensa de Licitação, a empresa CLASS LTDA – CENTRO MÉDICO DO PARQUE DAS PALMEIRAS, para prestação de serviços de cirurgia urológica para atendimento a decisão judicial para a paciente Josinéia da Silva, com fundamento no Art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: CLASS LTDA – CENTRO MÉDICO DO PARQUE DAS PALMEIRAS

VALOR: R\$ 10.765,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL: Justifica-se a presente contratação a fim de atender a decisão judicial referente ao processo nº 0013609-80.2016.8.19.0003.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 72 (setenta e dois) horas

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, do mesmo diploma legal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 23.2301.339091.04.122.101.2007.0000 e Ficha nº 20160487, Nota de Empenho nº107**, no valor de R\$ 10.765,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará ao **CONTRATADO** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos

pertencentes ao **Processo Administrativo nº 2016023251/FUSAR**, independente de transcrição.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

PORTARIA Nº 463, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa de MÁRIO PIRES DANTAS da Mesa Diretora do Hospital Jorge Elias Miguel.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor MÁRIO PIRES DANTAS, Diretor de Assistência Pré-Hospitalar, matrícula 22267, da composição da Mesa Diretora do Hospital Jorge Elias Miguel, Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
 QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.12.16).
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 464, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exoneração de MARIO PIRES DANTAS do Cargo Comissionado de Diretor de Assistência Pré-Hospitalar.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR MARIO PIRES DANTAS, matrícula 22267, do Cargo Comissionado de Diretor de Assistência Pré-Hospitalar, símbolo CC-3, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
 QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.12.16).
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 465, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exoneração de CELMA RODRIGUES DE SOUSA do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Assistencial.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR CELMA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 4502160, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Assistencial, símbolo CC-5, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
 QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.12.16).
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRESIDENTE DA FUSAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 012/2016

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – SAAE/AR e Emissão S.A.

OBJETO: Decréscimo financeiro do Contrato de Execução de Obra nº.

012/2016, em decorrência de correção na planilha orçamentária, devido à aplicação de descontos diferentes em itens com descritivos iguais, conforme solicitado através do formulário de solicitação de Aditivo da Divisão de Engenharia nº. 001/2016, de 13/12/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

VALOR: O decréscimo financeiro será de 0,0018%, o que corresponde a **R\$ 63,25** (sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). A supressão, decorrente deste termo correrão à conta da Dotação Orçamentária 25.2501.17.512.0123.1272.449051.4000, com a parcial anulação da Nota de Empenho nº 252/2016 de 11/11/16.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 15 de dezembro de 2016.

MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA Nº 466, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exoneração, a pedido, de KELLY CELIANI DA CUNHA GONCALVES do Cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo nº 2016021463, datado de 24 de outubro de 2016;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR, a pedido, **KELLY CELIANI DA CUNHA GONCALVES**, matrícula **4502318**, do Cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.12.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

ADIAMENTO “SINE DIE”

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016/SAD.SSLC PROCESSO Nº 2015021863

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 27.12.2016 às 10:00, encontra-se adiada “SINE DIE”, conforme orientação do TCE/RJ, através do processo 810.705-3/16.

ANGRA DOS REIS-RJ,
16 DE DEZEMBRO DE 2016.
RENATA BORGES TEIXEIRA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 10.430, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 977, de 25 de agosto de 2000, instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo na aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; CONSIDERANDO a Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; CONSIDERANDO a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; CONSIDERANDO, enfim, os termos do Ofício nº 09/2016, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, datado de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Presidência e Vice-Presidência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, para cumprir o mandato até **13 de novembro de 2017**, os seguintes representantes:

Presidente: **LUANNA FERREIRA DA ROSA CORRÊA**

Vice-Presidente: **ELIANE DA SILVA VIANA**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

DECRETO Nº 10.431, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 906/SECT/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de Angra dos Reis, é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento. Tem como finalidade acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 e Resolução nº 4, de 3 de abril de 2015, nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º São atribuições do CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei Federal nº 11.947/ 2009 e arts. 2º e 3º da Resolução Nº 26/2013/FNDE;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação do total dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V- receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir Parecer Conclusivo a respeito da execução do Programa;

VI - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do Parecer Conclusivo;

VII – analisar a prestação de contas do gestor, conforme arts 45 e 46 da Lei Federal nº 11.947/2009, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

VIII - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IX - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

X – elaborar Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora, antes do início do ano letivo.

XI - elaborar o Regimento Interno de acordo com a Resolução nº 26/2013/ FNDE;

§ 1º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§ 2º A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

§ 3º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O CAE será composto da seguinte forma:

- I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo municipal;
 II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
 III - 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
 IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§ 2º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 3º Na Entidade Executora com mais de cem escolas de educação básica, a composição do CAE poderá ser de até 3 (três) vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.

§ 4º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 5º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos respectivos segmentos.

§ 6º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 7º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 8º Caso o Município possua alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos, recomenda-se que o CAE tenha, em sua composição, pelo menos 1 (um) membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 9º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 10º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 11º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 12º O CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§ 13º O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§ 14º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

- I - Mediante renúncia expressa do conselheiro;
 II - Por deliberação do segmento representado;
 III - Pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 15º Nas situações previstas nos §§ 12 e 13, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por Portaria ou Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 16º No caso de substituição de conselheiros do CAE, na forma do § 14, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 4º São atribuições do Presidente:

- I - coordenar as atividades do Conselho;
 II - convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

III - abrir, presidir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
 IV - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente;
 V - conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;

VI - disponibilizar as matérias em discussão e votação;

VII - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

VIII - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissas no Regimento;

IX - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

X - designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XI - manter os contatos que entender necessários aos interesses do Conselho, apresentando propostas ou demandas discutidas em plenária;

XII - representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

XIII - conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;

XIV - promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;

XV - comunicar ao Poder Executivo a perda ou término do mandato dos membros do Conselho;

XVI - propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno que julgar necessárias.

§ 1º O Vice-Presidente eleito pelos membros do CAE terá a função legal de substituir o Presidente na sua ausência, no seu impedimento ou afastamento e sucedê-lo nos casos de renúncia ou perda do mandato.

§ 2º O substituto do Presidente, no exercício da Presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do titular.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 5º Compete aos membros do Conselho:

- I - Participar de todas as reuniões;
 II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
 III - Apresentar proposições, requerimento, moções e questões de ordem;
 IV - Comparecer às reuniões na hora prefixada;
 V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
 VI - Obedecer às normas regimentais;
 VII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
 VIII - Apresentar retificações ou impugnações às atas;
 IX - Justificar seu voto, quando for o caso;
 X - Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 6º Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um(a) Secretário(a), que será cedido(a) pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:

- I - Secretariar as reuniões do Conselho;
 II - Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
 III - Preparar a pauta das reuniões;
 IV - Providenciar os serviços de digitação e impressão;
 V - Providenciar os serviços de arquivos, estatística e documentação;
 VI - Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
 VII - Registrar a frequência dos membros do Conselho nas reuniões;
 VIII - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
 IX - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 7º O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á, mensalmente, em reunião ordinária, pública, na segunda quarta-feira de cada mês, e, em reunião extraordinária, sempre que convocado pelo seu Presidente, em local específico, disponibilizado para este fim.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, pelo Presidente, ou mediante solicitação de 2/3 de seus membros efetivos.

Art. 8º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos, metade mais um de seus membros.

§ 1º Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.

§ 2º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quórum,

o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que será realizada em data definida por ele.

§ 3º A reunião de que trata o parágrafo segundo será realizada com qualquer número de membros presentes.

Art. 9º Na ausência do membro titular, o suplente tem direito a voz e voto.

Art. 10. A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões com direito à voz, mas sem direito a voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO VII DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 11. A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - Expediente;

III- Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia;

V - Pauta do dia.

Parágrafo único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido repassada previamente aos membros do Conselho.

Art. 12. O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 13. A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.

Capítulo VIII

Das discussões

Art. 14. Discussão é a fase dos trabalhos destinados aos debates em plenário.

Art. 15. As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

Art. 16. Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas, conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Art. 17. Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO IX DAS VOTAÇÕES

Art. 18. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 19. As votações serão de caráter nominal.

§ 1º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 20. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

CAPÍTULO X DAS DECISÕES

Art. 21. As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

Art. 22. As decisões do Conselho serão registradas na ata da referida reunião.

Capítulo XI

Das Atas

Art. 23. A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º As atas devem ser redigidas ou anexadas em livro próprio, com as páginas numeradas tipograficamente.

§ 2º As atas devem ser escritas continuamente, sem apresentar rasuras ou emendas.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As decisões do Conselho, que geram despesas, serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 26. Este Regimento Interno, aprovado em reunião do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, por maioria simples de seus membros, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 334/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NOS PROCESSOS Nº2484/2016

Compulsando os arquivos de Gestão de Pessoal, verificou-se a não publicação do Ato de Nomeação dos servidores abaixo, motivo pelo qual saneia-se o processo neste Ato.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, no exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **MICHELE VENTURA DO NASCIMENTO**, para o cargo em Comissão de **Subsecretária de Controle Interno – Símbolo CCSS – II**, com efeitos a contar de 14 de Outubro de 2015.

- **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Licitação – Símbolo – CCC – IV**, com efeitos a contar de 07 de Novembro de 2015.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 693, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 02 de Dezembro de 2016,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 329/2016

...PROCESSO N.º 2301/2016...

LEIA-SE:

A T O Nº 329/2016

... PROCESSO N.º 2357/2016...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE